



Estado de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOIPORÁ

Poder Executivo

Adm - 2025 / 2028

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1-DESCRIÇÕES DA NECESSIDADE

O presente processo tem por finalidade a contratação de empresa para aquisição de Medicamentos Injetáveis para uso no Centro de Saúde de Moiporá, é fundamental o abastecimento contínuo de medicamentos Injetáveis, para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de saúde prestados pela Secretaria de Saúde, bem como para atender adequadamente às necessidades dos pacientes do município. A demanda foi identificada a partir do Levantamento do consumo médio mensal de medicamentos.

A aquisição de Medicamentos Injetáveis para uso no Centro de Saúde, possibilita atender às demandas institucionais e garantir assistência adequada aos pacientes, a oferta de medicamentos injetáveis é indispensável ao atendimento de diversas condições de saúde aos pacientes do Centro de Saúde, garantindo o não Deslocamento dos pacientes para outras unidades de saúde em busca do, cumprir com as diretrizes estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais órgãos reguladores evitar complicações graves e garantia do direito à saúde. Contribui para um sistema de saúde mais eficiente e humanizado. Faz-se eficaz a aquisição de Medicamento acima citado prestados pela Secretaria de Saúde à população.

Sendo assim analisadas as principais necessidades da aquisição de Medicamentos Injetáveis, tem-se as descrições a seguir:

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO PARA SECRETARIA DE SAÚDE
01	CX	AMIONOFILINA 24G/ML C/100
01	CX	BICABORNATO DE SÓDIO IV 8,4% - 10ML C/200UN
03	CX	BROMOPRIDA 5MG/2ML C/100 AMP
04	CX	CEFALOTINA SÓDICA 1G (1000MG) C/25
04	CX	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1G (1000MG) C/50
04	CX	CETOPROFENO 50MG/ML IM C/100
03	CX	CETOPROFENO 100MG/ML IV C/50
02	CX	CIMETIDINA 150MG/ML C/100
02	CX	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250MG/20ML C/40AMP
01	CX	CLORETO DE SÓDIO IV 20%-10ML C/200
04	CX	DICLOFENACO SÓDIOI 25MG/3ML C/50
05	CX	DEXAMETASONA 2MG/1ML C/50



Estado de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOIPORÁ

Poder Executivo

Adm - 2025 / 2028

05	CX	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML C/50
03	CX	EPINEFRINA 1MG/1ML C/100
01	CX	FITOMENADINA 10MG/1ML / (VITAMINA K) C/50
02	CX	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150MG/4ML C/50
03	CX	FRUTOVITAM 10ML C/100
03	CX	FUROSEMIDA 10MG/2ML IV E IM C/100
03	CX	HIDROCORTIASONA 500MG C/50 S/DIL
04	CX	LIDOCAÍNA SEM VASO CONSTRITOR C/10
02	CX	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML C/100
01	CX	METOPROLOL 1MG/5ML C/10
02	CX	SALBUTAMOL 1MG/1ML C/100
02	CX	SULFATO DE TERBUTAMINA 0,5ML/1ML C/50
01	CX	SULFATO DE MAGNÉSIO IV 10% -10ML C/200UN
03	CX	TENOXICAM 20MG IV E IM C/50

2-ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 A contratação pretendida encontra amparo no Planejamento Governamental Municipal, LDO-Lei das Diretrizes Orçamentárias e LOA-Lei Orçamentária Anual.

3-DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A empresa contratada deverá apresentar os documentos comprobatórios para funcionamento concedidos pelos órgãos responsáveis.

3.2 A contratada deverá apresentar declaração que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a aquisição de Medicamentos Injetáveis uso no Centro de Saúde.

3.3 O fornecimento do medicamento Injetável descrito a acima deverá ser entregue de acordo com a exigência da contratante, comunicando a contratada o local previamente, devendo a ser entregue no máximo de 03 dia úteis, após o recebimento da indicação do local.

4 LEVANTAMENTO DE PREÇOS

4.1 Por se tratar de empresas de serviços especializados, para pesquisa de preço, foi escolhido o método descrito no inciso IV do artigo 5º, dia que:

Rua Getúlio Vargas, nº 001, Centro, Moiporá-Goiás, CEP 76.135-000

Fone/fax: (64) 9 8121-7110/ E-mail: compras@moipora.go.gov.br / Site: www.moipora.go.gov.br



“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

IV – Pesquisa direto com, no mínimo, 3(três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada a justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenha sido obtido os orçamentos com 01 mais de 6(seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 Trata-se da aquisição de Medicamentos Injetáveis acima citados, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

5.2 O fornecimento dos Medicamentos Injetáveis descritos a cima e em questão deverá ser entregue para o responsável de cada secretaria e/ou departamento.

6 ESTIMATIVA DO VALOR DA COTRATAÇÃO

6.1 O valor total estimado para Secretaria de Saúde: R\$: 9.970,80(Nove mil novecentos e setenta reais e oitenta centavos).

7 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATADA

7.1 Os balancetes dos municípios são protocolados coadunado ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, e de forma mensal, no qual deverá constar o arquivo das ordens de compra relatando para onde foi destinado os injetáveis em questão.

8 RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1 Cumpriras normas estabelecidas pelo órgão auxiliar e fiscalizador dos municípios Goianos TCM/GO, a não aquisição desses materiais causa grandes transtornos aos gestores, podendo ser penalizados além de comprometer a prestação de contas do município.



Estado de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOIPORÁ

Poder Executivo

Adm - 2025 / 2028

9 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

9.1 Declara-se por fim, que este procedimento licitatório é viável e necessário para a eficácia e eficiência do funcionamento da máquina pública.

Secretaria de Saúde do Município de Moiporá, aos 07 (Sete) dias do mês de Maio de 2026.


LEANDRO ANTÔNIO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOIPORÁ